

PORTARIA Nº 2546/2023

Nomeia Gestor e Comissão de Fiscalização dos Contratos Administrativos de nº 053/21, 054/21, 055/21, 061/21, 064/21, 078/21, 079/21, 106/21, 131/21, 135/21, 137/21, 093/22 e 085/21.

O Presidente da Autarquia Municipal COMSERCAF, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.7º da Lei Municipal nº 2.471, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a criação da Companhia de Serviços de Cabo Frio - COMSERCAF.

Considerando o Decreto Municipal nº 5.700, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a reorganização da COMSERCAF.

Considerando o disposto nos termos do art. 67, da Lei Federal 8666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos;

Considerando que a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos figuram como imposição legal, sendo instrumentos eficientes da prevenção de riscos administrativos, fiscais, financeiros e econômicos;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos administrativos e convênios firmados pela Autarquia, tendo em vista os princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR**, Lucas Estevão, coletor, matrícula 20130405, para exercer a função de GESTOR dos **Contratos** de nº. **053/2021, 054/2021, 055/2021, 061/2021, 064/2021, 078/2021, 079/2021, 106/2021, 131/2021, 135/2021, 137/2021, 093/2022 e 085/2021**, relativos aos **Processos Administrativos** de nº 759/2021, 802/2021, 774/2021, 778/2021, 803/2021, 761/2021, 842/2021, 861/2021, 1291/2021, 734/2021, 744/2021, 760/2021 e 795/2021, modalidade de licitação por **inexigibilidade**, objetivando o

CRENCIAMENTO de equipamentos vinculados aos prestadores de serviços, pessoa física e jurídica, para

comsercaf
COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO



realização dos serviços nesta Autarquia, e Andreia Alencar Caldeira Safady, coletor, 20130928, como sua substituta eventual.

Art. 2º **DETERMINAR** que a função de FISCAL deste Contrato será exercida por uma Comissão de Fiscalização, com a atribuição de fiscalizar o recebimento do serviço em conformidade com os termos do referido Contrato, visando o cumprimento dos prazos e custos ali estabelecidos, assim como a qualidade dos serviços prestados.

Art. 3º **DESIGNAR** para compor a Comissão de Fiscalização sob a Presidência do primeiro membro, os seguintes agentes públicos:

- **José Ricardo do Couto**, Coletor , 20182473;
- **Marcione Puri Reis**, Auxiliar de Serviços Gerais, 20130740;
- **Ana Paula Paixão**, Auxiliar de Serviços Gerais, 20130773.

Art. 4º No exercício dessa função, a Comissão de Fiscalização se reportará ao Gestor do Contrato, cabendo ao Órgão ao qual está subordinado o agente público, sempre que necessário, a orientação técnica para seu adequado desempenho.

Art. 5º Os membros da comissão nomeados neste ato, assinarão termo de compromisso e responsabilidade sobre as atribuições da fiscalização dos contratos administrativos, para o cumprimento do requisito previsto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/1993.

Art. 6º - Esta Portaria revoga as anteriores produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cabo Frio, 12 de setembro de 2023.

PATRICIA MARIA FORNAZIER BRANDÃO

Portaria N° 941/2023 - PMCF
Presidenta da Autarquia Municipal
COMSERCAF

Lei de acesso à Informação - Portal da Transparência - COMSERCAF